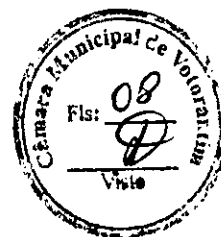




Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 052/11

Projeto de Lei nº 082/11

Institui no calendário do Município de Votorantim, a "Semana da Olimpíada Ambiental" e dá outras providências.

Lei nº.....de.....de.....de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

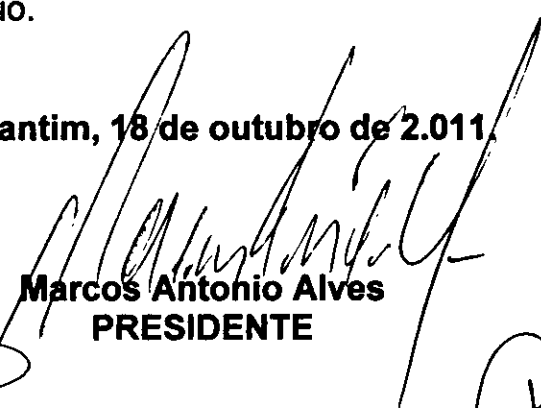
Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Votorantim, a **"Semana da Olimpíada Ambiental"** a ser realizada anualmente, na semana do dia 05 de junho - Dia Mundial do Meio Ambiente.

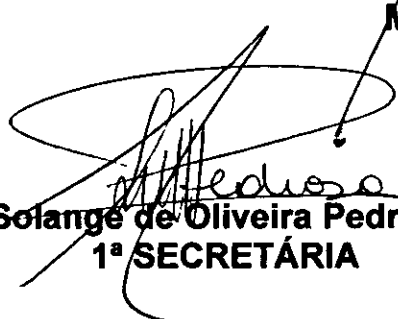
Art. 2º - Na Semana da Olimpíada Ambiental, as escolas poderão desenvolver competições entre os alunos, gincanas interescolares, projetos científicos e outras atividades, sempre abordando temas ambientais, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 18 de outubro de 2.011.


Marcos Antonio Alves
PRESIDENTE


Solange de Oliveira Pedrosa
1ª SECRETÁRIA


Heber de Almeida Martins
2º SECRETÁRIO

LEI Nº 2249

de 07/11/2011

que dispõe sobre

o processo de licitação para a contratação de serviços de

prestação de serviços de manutenção e conservação

de bens móveis e imóveis do Município de São José do Rio Preto

Publicado no
Jornal do Município
em 11/11/2011
Lei nº 2249,
de 07/11/2011

Art. 1º - Esta Lei estabelece as normas para a contratação de serviços de

manutenção e conservação de bens móveis e imóveis do Município de São José do Rio Preto

Art. 2º - O processo de licitação será regido pelas normas estabelecidas

na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nas normas do Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 07 de Novembro de 2011.

Dr. João Carlos de Oliveira

Dr. João Carlos de Oliveira